

QUESTIONAMENTO

PREGÃO 7/2019

PROCESSO L-8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-REFEIÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS, A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS COM A TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

1) PERGUNTA:

“(…) com o intuito de prestigiar os princípios da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, além de fomentar a disputa entre as licitantes, é possível a redução mínima entre os lances, por exemplo, na proporção de 0,01% (zero vírgula um por cento), sobre o faturamento do valor mensal do contrato, o que corresponde ao desconto aproximado de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a cada rodada?”

RESPOSTA:

Considerando a análise feita, e a busca pela ampliação de concorrência com intuito de permitir a esta Edilidade alcançar uma oferta melhor e, conseqüentemente, redução de custos, após determinação do Presidente desta Casa de Leis, fica alterada a redução entre lances para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Para fins de esclarecimento, o item 5.6 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“5.6 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro.”

Uma vez que tal alteração não impacta na alteração de Propostas ou outros documentos a serem apresentados nas fases iniciais do Pregão Presencial, incidindo seus efeitos apenas à fase de lances, fica mantida a realização da Sessão de Pregão para a data original, 17 de maio de 2019, às 10h30.